



Município de Mogi das Cruzes 09 DE ABRIL DE 1985

(Autoriza o Executivo a criar a Guarda Municipal de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a criar a Guarda Municipal de Mogi das Cruzes, com as atribuições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 2º - Competirá à Guarda Municipal de Mogi das Cruzes:

- I - exercer a guarda permanente dos bens imóveis do Município e dos demais bens integrantes de seu patrimônio;
- II - exercer a vigilância permanente, interna e externa, nos locais onde funcionam órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta;
- III - exercer a guarda e vigilância permanentes, interna e externa, dos cemitérios municipais;
- IV - exercer a vigilância permanente dos bens públicos de uso comum do povo, no tocante à sua utilização indevida ou em desconformidade com a legislação própria;
- V - exercer a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito, tráfego e estacionamento, no âmbito da competência municipal, com a atribuição de imposição de multa ou outra penalidade prevista em lei por sua infração;

PARÁGRAFO ÚNICO - A competência estabelecida neste artigo não exclui a dos demais órgãos da Administração, prevista nas leis e regulamentos próprios.

ARTIGO 3º - Os cargos necessários à implantação da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes serão criados mediante o processo legislativo próprio.

ARTIGO 4º - A estrutura orgânica da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes, bem como as atribuições inerentes aos cargos nela integrados, serão estabelecidas por decreto.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2927/85 - PLS. 02

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de agosto de 1985, 424ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de agosto de 1985.